

1º TERMO DE ADITAMENTO

Contrato nº: 07/SMT/2020
Processo nº: 6020.2020/0002849-0
Fudamento: Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES – SMT
Contratada: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA AVALIAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DO CONTRATO 037/07-SMT.GAB ENTRE O CONSÓRCIO LESTE 4 E A SECRETARIA.
Objeto do Aditamento: Alteração do prazo de execução do objeto e de vigência contratual.
Fundamento jurídico: artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Valor: Sem alteração.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, no Gabinete da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes, situado na Rua Barão de Itapetininga, nº 18 – Centro – nesta Capital, pelo presente instrumento, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES – SMT**, neste ato representada pelo Sr. EDSON CARAM, Secretário Municipal de Mobilidade e Transportes, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **INSTITUIÇÃO FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE**, com sede na Av. Corifeu de Azevedo Marques, nº 5677, Bairro: Vila São Francisco, Cidade: São Paulo/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 43.942.358/0001-46, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. CARLOS ANTONIO LUQUE, RG nº 3.863.156-8-SSP/SP e CPF nº 078.334.318-34, e por sua Diretora de Pesquisas, Sra. MARIA HELENA GARCIA PALLARES ZOCKUN, RG 3.533.657 – SSP/SP e CPF nº 574.836.638-04, designada a seguir como **CONTRATADA**, de acordo com o despacho autorizatório exarado pelo Sr. Secretário no processo administrativo nº 6020.2020/0002849-0, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 1.1** Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato nº 07/SMT/2020 a prorrogação de etapa de conclusão de execução por mais 2 (dois) meses, a contar de 20/06/2020 até 19/08/2020, inclusive, com fundamento no artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.
- 1.2** O prazo de vigência do contrato passa a ser prorrogado por igual período, encerrando-se em 19/08/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 2.1.** Permanecem mantidas, inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, itens e subitens do Contrato n. 07/SMT/2020, que não foram objeto de alteração pelo presente termo de aditamento.

E por acharem justas e acordadas as partes, firmam o presente termo de aditamento em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas, que também assinam.

São Paulo, 19 de junho de 2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES



EDSON CARAM

Secretário Municipal de Mobilidade e Transportes - SMT

CONTRATADA: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE.

CARLOS ANTONIO LUQUE:07833431834
Assinado de forma digital por
CARLOS ANTONIO
LUQUE:07833431834
Dados: 2020.06.19 15:29:35
-03'00'

CARLOS ANTONIO LUQUE
Diretor Presidente

MARIA HELENA GARCIA PALLARES ZOCKUN:57483663804
Assinado de forma digital por MARIA
HELENA GARCIA PALLARES
ZOCKUN:57483663804
Dados: 2020.06.19 14:54:33 -03'00'

MARIA HELENA GARCIA PALLARES ZOCKUN
Diretora de Pesquisas

TESTEMUNHAS:

Nome: 
RG: 28311196-3

Assinado de forma digital por Edivania Miguel da Silva
DN: cn=Edivania Miguel da Silva, o=FiPe,
ou=342289858, email=esilva@fipe.org.br, c=BR
Dados: 2020.06.19 15:38:38 -03'00'

Nome:
RG: